



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 062/2022/GAB

Juti-MS, 12 de maio de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º 014/2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 014/2022, que ***"Altera a Lei Municipal n.º 618/2021, e dá outras providências."***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata análise e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**¹.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Elício Rocha Filho

Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2022

“Altera a Lei Municipal n.º 618/2021, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 618/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá realizar transferência no limite de até R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), por ano, pagos na fração de 1/12 avos, mensalmente, a ser aplicado conforme Plano de Trabalho.

§ 1º Fica autorizado o ajuste no orçamento por meio de suplementação, para fins de aplicação desta Lei;

§ 2º As alterações de valores decorrentes de atualização, para este exercício e os seguintes, caso ocorram, poderão ser realizados por decreto.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2022

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 014/2022 que ***“Altera a Lei Municipal n.º 618/2021, e dá outras providências.”***

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo dar continuidade à implementação de políticas públicas para o fornecimento de assistência técnica e acompanhamento em extensão rural aos pequenos produtores do nosso município.

Com o presente projeto se pretende fomentar a atividade dos produtores de leite deste município, sendo fundamental incentivar o seguimento com o oferecimento de condições técnicas para o seu aprimoramento.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência.**

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.


GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

REFERENTE: “ Altera a lei municipal nº 618/2021, e da outras providencias”.

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, é **favor TRAMITES LEGAIS do referido projeto**, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 31 de Maio de 2.022



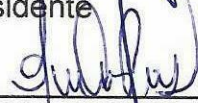
LUZIA APª ARAUJO ROCHA
RELATOR – CLJR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER



JOSÉ CARLOS COELHO DA SILVA
Presidente

☒ Favorável () Contrário



SIMONE APª DE PAULA FREIRE
Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

REFERENTE: “Altera a lei municipal nº 618/2021, e da outras providencias”.

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, **é favor TRAMITES LEGAIS do referido projeto**, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 31 de Maio de 2.022

Edimauro da Cruz Libert
RELATOR – CFO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Vando Adão Claudino
Presidente

☒ Favorável () Contrário

Nelson Gonçalves Rodrigues
Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, n°. 585 - Centro - JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI 015/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº014/2022
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Municipal nº014/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal, “Altera a Lei Municipal nº 618/2021, e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº618/2021, e da outras providencias.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

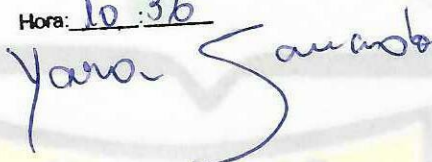
Edifício da Câmara Municipal de Juti
Gabinete do Presidente, 31 de Maio de 2022.


Vando Adão Claudino
Vice-Presidente

Protocolo nº 0486

Data: 01/06/2022

Hora: 10:36





CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 - Centro - JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

OFICIO Nº108/2022-CMJ

Juti/MS, 31 de Maio de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar autografo de Lei 015/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **Altera a Lei Municipal nº618/2021, e da outras providencias.**

Sendo só o de momento, externo votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Vando Adão Claudino
Vice-Presidente

Exmo. Senhor Prefeito
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI/MS

Protocolo nº 0486
Data: 01 / 06 / 2022
Hora: 10 : 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000486 / 2022

CHAVE WEB: 1O136F106I

DATA: 01/06/2022

HORA: 10:36:41

RESPONSÁVEL: Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO

Nome completo: _____
Objeto do recurso: _____
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo) _____
Data: ____/____/____
Nº do RG: _____
Assinatura candidato: _____

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022

Pregão Presencial SRP nº 023/2022, Processo Administrativo nº 046/2022. Parte: MUNICIPIO DE JUTI. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CRIATIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 17.337.179/0001-70. Valor total de R\$ 65.717,50 (Sessenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); MARCIO MARTINES MORENO E CIA LTDA - CNPJ Nº 10.675.612/0001-38 CNPJ Nº R\$ 40.129,05 (quarenta mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos). Data de assinatura: 25/05/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ADEMIR MATOS PAIM LEME E MARCIO MARTINES MORENO – Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 649/2022**" Altera a Lei Municipal 618/2021, e da outras providencias . "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 618/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá realizar transferência no limite de até R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), por ano, pagos na fração de 1/12 avos, mensalmente, a ser aplicado conforme Plano de Trabalho."

§ 1º Fica autorizado o ajuste no orçamento por meio de suplementação, para fins de aplicação desta Lei;

§ 2º As alterações de valores decorrentes de atualização, para este exercício e os seguintes, caso ocorram, poderão ser realizados por decreto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 210X297 COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE, RESMAS DE 500 FOLHAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS**. Processo Administrativo nº050/2022, Pregão Presencial nº027/2022, a empresa licitante: LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, valor unitário de R\$ 216,90 (Duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), Valor total da presente licitação: R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho

Juti - MS, 01 de Junho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pela Pregoeira o objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE**